



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº. 116/2017

“Nomeia a Comissão Processante Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Rio Pardo de Minas - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e no exercício regular do cargo;

CONSIDERANDO o Decreto nº 062 de 10 de outubro de 2013, que “Institui a Comissão Processante Permanente de Processo Disciplinar no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas”;

RESOLVE:

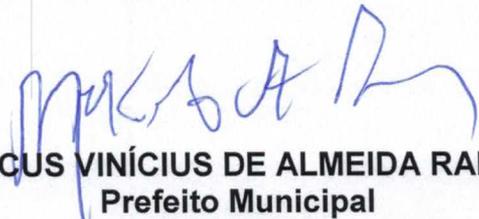
Art. 1.º - Nomear para compor a Comissão Processante Permanente de Processo Administrativo os seguintes membros:

- I- SELMA BASTOS DOS SANTOS
- II- JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
- III- FLAMARION DE FREITAS GUERRA

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 31 de Março de 2017.


MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS
Prefeito Municipal